

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Exame escrito – TURNO PÓS-LABORAL – Época de finalistas

10 de Setembro de 2018

GRUPO I

Responda a **duas** (02) das seguintes perguntas:

1. Em Roma, a Lei das XII Tábuas marcou o fim da arbitrariedade dos julgadores.

A origem das fontes político-legislativas; o conflito das ordens e o processo de formação da Lei das XII Tábuas; a positivação dos *mores maiorum*; o contributo para a laicização da *iurisprudencia*.

2. Com contornos políticos e jurídicos, o recurso à *provocatio ad populum* foi um dos instrumentos mais decisivos da plebe.

A *provocatio ad populum* no contexto da transição entre a monarquia e a *res publica* e, em especial, no conflito das ordens; o papel do tribuno da plebe e o seu *ius auxilii*; o funcionamento da *provocatio*, o papel das assembleias e as intervenções legislativas neste domínio.

3. Identifique e explique uma das reformas introduzidas por Diocleciano.

Poderia abordar-se, por exemplo, a tetrarquia; conceito de tetrarquia; forma de exercício do poder; características.

4. É possível defender que o *Corpus Iuris Civilis* reflecte uma imagem de imobilidade na construção do direito?

Das codificações pré-justinianeias à grande compilação imperial; as componentes do *Corpus Iuris Civilis* e o seu conteúdo; o seu impacto no Direito romano imperial e no renascimento do Direito romano no ocidente medieval.

GRUPO II

Desenvolva **um** (01) dos seguintes temas:

1. Ao analisar o *ius romanum* e, em particular, as suas fontes, o *ius praetorium* revela-se, incontestavelmente, como o conjunto normativo mais completo, sistematizado e eficaz.

O *ius praetorium* como conjunto de soluções consagradas pelo pretor através do seu *edictum*. Referência às funções jurisdicionais do pretor e utilização dos expedientes. O *ius praetorium* como resultado do diálogo entre pretores e jurisprudentes possibilitando a interpretação, integração e correcção do *ius civile*; relevância da *lex Aebutia de formulis* para a afirmação do *ius praetorium*.

2. A constituição política da República de Roma assentou no equilíbrio de três forças articuladas de modo bastante flexível, mas incapaz de fazer face às sucessivas crises.

O início da República e as medidas anti-monárquicas; o surgimento das magistraturas e as suas funções; as assembleias populares e o poder legislativo; o Senado e o seu poder mediador no equilíbrio republicano; a falência das instituições republicanas e a passagem para o Principado.

GRUPO III

Comente a seguinte afirmação:

A grandeza do *ius romanum* assenta na conjugação de dois vocábulos: *auctoritas* e *imperium*.

Conceitos de *imperium* e de *auctoritas*; o *imperium* como atribuição do poder político – evolução do conceito no quadro das formas de organização política de Roma; caracterização da *auctoritas* prudencial; evolução jurídico-política e a subordinação progressiva da *auctoritas* prudencial ao *imperium*; a apropriação do *ius* pelo *imperium* e a limitação da *iurisprudencia* como fonte do Direito Romano.

Classificação: I (2x2,5 valores); II (5 valores); III (10 valores)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Duração: 90 minutos.